



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Oral

Segundo os dados oficiais, em 2017, o índice global de preços da habitação aumentou 15,3 por cento em termos anuais, ou seja, mais 2,5 vezes do que em 2011; e, no primeiro trimestre deste ano, o preço médio das fracções autónomas habitacionais transaccionadas foi de 116 093 MOP/m², um aumento de 28 por cento em comparação com o período homólogo do ano passado, tendo sido ainda o trimestre com o preço mais elevado registado desde 2010, ano em que a Administração começou a ter dados estatísticos. Os loucos preços dos imóveis continuam em Macau; as várias obras de construção de habitações públicas, que a Administração tem divulgado, não podem ser activadas nem concluídas num curto prazo; mais, o fornecimento de habitações económicas voltou novamente a zero, como no passado, e tudo isto não permite dar resposta às necessidades da população, nem ter um prazo previsto para os nossos residentes terem a sua própria fracção autónoma.

Por outro lado, se bem que a Administração tenha divulgado que no próximo ano ia reabrir a candidatura para as habitações económicas, os defeitos existentes na vigente Lei da habitação económica podem provocar situações injustas e morosidade nos procedimentos, por isso a lei tem de ser revista com a maior brevidade, e os mecanismos de candidatura e de atribuição das fracções, em especial, devem ser a ênfase da revisão. A população anda à espera que a Administração reveja o actual mecanismo de atribuição das fracções por sorteio e volte a utilizar o mecanismo de pontuação, para os agregados familiares que não têm fracção própria poderem ficar na lista para aguardar a dita atribuição. Essa solução, para além de tranquilizar os candidatos, pode ainda evitar que os residentes apresentem repetidamente a sua candidatura, aliviando deste modo o volume de trabalho da respectiva entidade competente.

IO-2018-05-16-Lei Cheng I (p) mmc



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. A auscultação da Lei da habitação económica foi já em 2014 e, segundo as LAG para este ano, a respectiva proposta de lei vai ser apresentada à Assembleia Legislativa. Mas, no passado, a revisão de várias leis importantes ligadas à vida da população foi adiada, por isso é mesmo duvidoso que a Lei da habitação económica consiga ser revista dentro do prazo previsto. Assim, gostaria de saber: qual é o ponto de situação desta revisão? Há uma calendarização para a apresentação desta proposta de lei à Assembleia Legislativa, para que tudo esteja bem preparado antes da reabertura da nova candidatura?

2. De acordo com os dados oficiais, até 11 de Maio do corrente ano, apenas escolheram as suas fracções 1406 dos agregados familiares que apresentaram a sua candidatura em 2013 para a aquisição de habitação económica de diferentes tipologias, e isto quer dizer que existem ainda centenas de fracções por atribuir. Decorridos tantos anos, os procedimentos de atribuição ainda não foram finalizados, mostrando a morosidade dos trabalhos e a existência de grandes problemas. Segundo a entidade competente, a morosidade deveu-se à falta de documentos que deviam ter sido apresentados pelos candidatos e aos processos de audiência, assim, no futuro, irá exigir aos candidatos a apresentação de todos os documentos indispensáveis. Só que, segundo o actual regime, a lista é dissolvida cada vez que há sorteio, mais ainda, como o preço dos imóveis no mercado privado é muito elevado, torna-se maior a procura de habitação económica, ou seja, um grande número de residentes tem de apresentar várias vezes a sua candidatura, e isto, para além de ser um incómodo para a população, cria também um grande volume de trabalho para a respectiva entidade competente e desperdício de tempo. Ora, a Administração já divulgou que ia concretizar uma série de projectos de construção de habitação pública, assim, para

IO-2018-05-16-Lei Cheng I (p) mmc



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

tranquilizar os residentes, a Administração vai reutilizar o mecanismo de pontuação e fixar um prazo para a atribuição de fracções, para os agregados familiares qualificados poderem aguardar a atribuição da fracção?

3. A vigente Lei da habitação económica tem vários problemas, por exemplo, o sorteio por grupo não consegue atribuir as fracções de acordo com o grau de necessidade dos candidatos, por isso, durante a auscultação pública, muitos indivíduos e agregados familiares manifestaram a sua opinião sobre a adopção do mecanismo de pontuação. A Administração também afirmou que concorda com a reutilização do mecanismo de pontuação. Por outro lado, alguns agregados familiares estão em risco de ver eliminada a sua qualificação, por causa do problema de heranças. Assim sendo, gostaria de saber, das opiniões acolhidas, quais foram introduzidas na proposta de lei que está a ser elaborada?

16 de Maio de 2018

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Lei Cheng I**

IO-2018-05-16-Lei Cheng I (p) mmc